**DECRETO Nº 65.301, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão da Medalha dos Bandeirantes

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho Estadual da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha dos Bandeirantes, instituída pelo Decreto nº 16.298, de 3 de dezembro de 1980, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 29.727, de 9 de março de 1989, às seguintes personalidades:

I - IVAN RENATO DE LIMA;

II - ELIZEU SOARES LOPES;

III - JORGE DAMIÃO DE ALMEIDA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2020

JOÃO DORIA